



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GABINETE

Em 3 de fevereiro de 2021.

Memorando Circular nº 15/2021 - Gabinete

Aos Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos

Assunto: Orientações para as atividades pedagógicas a partir de fevereiro

Considerando a suspensão da liminar interposta e a retomada do atendimento nas Escolas da Prefeitura de Guarulhos; e

Considerando a continuidade do planejamento para a retomada das atividades presenciais para os educandos da rede própria em Guarulhos, reiteramos o que segue:

- REE nos dias 03, 04 e 05/02 - Informadas com antecedência e com anuência registrada dos participantes, ficando determinada a realização destas reuniões com uso de ferramentas tecnológicas para resguardar os profissionais e não permitir deslocamentos para a realização destes fóruns, reforçando nosso compromisso com a vida e com a não disseminação do vírus. A equipe escolar deverá, **preferencialmente**, utilizar as ferramentas do Office 365, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, que possibilita registro qualitativo dos encontros por meio da gravação dos encontros, extração de lista de presença e relatórios. O comparecimento presencial à unidade escolar somente se justifica caso haja algum tipo de impedimento tecnológico que não permita ao funcionário participar destes momentos de acolhimento e planejamento, evitando qualquer tipo de aglomeração. Reiteramos que deve ser observada a duração destes encontros, visando sempre abranger o horário de trabalho dos profissionais para fins de tratamento de ponto, sob responsabilidade da equipe gestora de cada unidade escolar;
1. 09/02 – Retomada do Programa Saberes em Casa pela TV, YouTube e Portal SE Informe;
 2. RPE - de 08 a 12/02. Reuniões prioritariamente remotas para evitar deslocamentos desnecessários, devendo haver comparecimento presencial somente caso a família tenha dificuldade tecnológica, reiterando que qualquer tipo de aglomeração deve ser evitada. O comparecimento presencial à unidade escolar somente se justifica caso haja algum tipo de impedimento tecnológico que não permita que o profissional realize a reunião remotamente. Caso o comparecimento seja estritamente necessário, os profissionais fora do grupo de risco devem ser informados com antecedência, mediante justificativas debatidas coletivamente e a anuência dos participantes devidamente registradas.



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GABINETE

3. O Decreto nº 37583, de 29 de janeiro de 2021, que prorrogou o teletrabalho dos servidores do grupo de risco até 28/02/2021, não permite convocação presencial, salvo nos casos em que o servidor fez declaração de próprio punho de retomada às atividades presenciais, sob sua responsabilidade.
 4. Dia 15/02 – envio dos nomes dos representantes do comitê para o e-mail supervisaoescolar@guarulhos.sp.gov.br. Sugestão de composição de membros, sem limite de participantes e sem participação fixa: profissionais da unidade escolar, pais, responsáveis, educandos, comunidade, UBS, CRAS, CT, dentre outros;
 5. Fica determinado o uso de ferramentas tecnológicas que a equipe avaliar como produtivas e intuitivas, adequando-se ao contexto de sua comunidade escolar. As Reuniões de Pais e Educadores e do Comitê Escolar serão realizadas observados os seguintes registros: síntese dos debates, informações transmitidas, lista nominal dos participantes, deliberações efetuadas e demais informações que julgarem necessárias. Reuniões presenciais somente serão realizadas quando esgotadas todas as possibilidades de interação remota.
 6. Sugestões de pautas: verificação de educandos e famílias que possuam acesso a algum tipo de meio virtual e horários para a realização desses acessos; educandos e famílias que não possuem nenhum tipo de acesso virtual; subsídios para o planejamento das ações que serão realizadas pelas equipes escolares de forma presencial e remota; temas para a realização de conversas presenciais com os grupos estabelecidos, dentre outras sugestões.
- Atividades da secretaria da unidade escolar: todos os trâmites presenciais que envolvam receber documentos, inclusive a própria assinatura da ficha de matrícula, somente serão finalizados quando a retomada presencial estiver devidamente permitida. O compromisso com o atendimento remoto, pelos canais de comunicação estabelecidos entre as equipes escolares e sua comunidade, reforça a importância do atendimento às solicitações da comunidade e garante que o comparecimento presencial seja realizado quando estritamente necessário. Estabelecer revezamentos, plantões, responsáveis pelo atendimento remoto, dentre outros, são possibilidades qualitativas desde debatidas coletivamente, com anuência dos profissionais e garantido o atendimento à comunidade.
 - De 15/02 a 19/02 - Período destinado à organização e planejamento do atendimento remoto aos educandos. Informadas com antecedência e com anuência registrada dos participantes, ficando determinada a realização destas reuniões com uso de ferramentas tecnológicas para resguardar os profissionais e não permitir deslocamentos para a realização destes planejamentos, reforçando nosso compromisso com a vida e com a não disseminação do vírus. A equipe escolar deverá, **preferencialmente**, utilizar as



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

GABINETE

ferramentas do Office 365, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, que possibilita registro qualitativo dos encontros por meio da gravação dos encontros, extração de lista de presença e relatórios. O comparecimento presencial à unidade escolar somente se justifica caso haja algum tipo de impedimento tecnológico que não permita ao educador participar destes momentos, evitando qualquer tipo de aglomeração. Reiteramos que deve ser observada a duração destes planejamentos, visando sempre abranger o horário de trabalho dos profissionais para fins de tratamento de ponto, sob responsabilidade da equipe gestora de cada unidade escolar;

7. Dia 22/02 – início do atendimento remoto a 100% dos educandos matriculados nas unidades escolares, sob responsabilidade de seus educadores;
8. Aulas presenciais, respeitados os critérios de 30% de atendimento presencial, conforme disposto no documento “Orientações para o Retorno às Aulas Presenciais” e amplamente debatido em nossos encontros remotos no decorrer da semana anterior, terão início em março, em data a ser comunicada, observada sempre a evolução da pandemia e publicações legais nesse interstício.

Reforçamos os canais de comunicação desta Secretaria de Educação, por meio de seus Departamentos, para manutenção do auxílio às necessidades das equipes escolares, monitorando diariamente as decisões oficiais emanadas bem como o monitoramento do avanço da pandemia no município.

Atenciosamente,

Fábica Costa
Subsecretária de Educação